



DECRETO N.º 3.865, 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Alteração de Membros e Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO A deliberação da plenária do CMAS, reunida na data de 23 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deliberada a Alteração dos Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Sapucaí, conforme abaixo descrito:

I – GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Alan Fialho da Silva - CPF: 218.847.118-04

Suplente: Cleide Raimunda de Faria - CPF: 154.288.808-56

Titular: Sandra Maria Teixeira Andrade - CPF: 563.675.706-91

Suplente: Rosa Maria de Souza Costa - CPF: 628.306.438-87

Titular: Wilson Emio Tanida - CPF: 029.899.598-07

Suplente: Luciana de Fátima Gomes Leite - CPF: 054.051.716-03

II – SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria do Carmo Santos Silva - CPF: 109.821.348-35

Suplente: Maria Eduarda Pereira - CPF: 413.008.298-18

Titular: Sonia Maria Ferreira de Souza - CPF: 294.384.638-44

Suplente: Maria de Fátima Gomes da Mota - CPF: 290.309.568-01

Titular: José Antônio Thomaz da Silva - CPF: 052.102.258-44

Suplente: Heloisa Helena Ferreira Gonçalves - CPF: 271.175.668-84

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Diretoria Executiva do mesmo:



I - Diretoria Executiva

Presidente: José Antônio Thomaz da Silva

Vice Presidente: Maria do Carmo Santos Silva

1ª Secretário: Alan Fialho da Silva

2ª Secretário: Sandra Maria Teixeira Andrade

1º Tesoureiro: Wilson Emio Tanida

2º Tesoureiro: Sonia Maria Ferreira de Souza

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 08 de Julho de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos